

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2006.

O Senhor Secretário de Finanças do Município de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 454 da Consolidação da Legislação Tributária Municipal - CLTM, aprovada pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000; e

Considerando, a necessidade de tratamento fiscal mais adequado aos prestadores de serviços sujeitos ao regime de tributação do ISSQN por estimativa previsto no Artigo 145 da Lei 4.144, de 27 de dezembro de 1972;

Considerando, o disposto no § 4º do artigo 19 do Regulamento do ISSQN aprovado pelo Decreto nº 11.591, de 01 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados os itens 7 e 8 das Instruções Normativas nº 5, 6, 7 e 8, todas do dia 27 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Ficam revogados os itens 2 e 3 da Instrução Normativa nº 9, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Publique-se.

Cumpra-se

Fortaleza, 14 de setembro de 2006.

Alexandre Sobreira Cialdini

Secretário de Finanças do Município de Fortaleza